

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | **Ouvidoria**: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Edição 614

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS	OS OFICIAIS	LEI N° 5.091 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021	18
		LEI N° 5.092 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021	19
SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLI	S	LEI № 5.093 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021	19
(Este documento contém 21 páginas)		CONTABILIDADE/TESOURARIA	
		CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS	3/11
SUMÁRIO		NOTIFICAÇÃO	20
ATOS ADMINISTRATIVOS	AUG 7	LICITAÇÕES	
EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCI	A PÚBLICA3	EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2021	21
EDITAL DE AVISO Nº 001/2021 PERMISSÃO DE USO ONEROSA	The state of the s	EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2021	21
DECRETO N° 8.813	1,53	EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2021	
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021	12		
DECRETO N° 8.814 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021	12	EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2021	21
DECRETO Nº 8.815 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021	13		
DECRETO Nº 8.816 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021	13	00-0	
DECRETO Nº 8.817 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021	14	NDEZA DA CIDIA	
DECRETO Nº 8.818 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021	15		
DECRETO N° 8.819 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021	15		
LEI № 5.088 – DE 22 DE FEVEREIRO D	E 202116		
LEI № 5.089 – DE 22 DE FEVEREIRO D	E 202117		
LEI № 5.090 – DE 22 DE FEVEREIRO D	E 202117		

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 1 de 21



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Edição 614

ENTIDADES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150 Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/ 0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99, Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP Telefone Recepção: (17) 3463.1252 Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 2 de 21



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Edição 614

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

-EDITAL-

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

Por este EDITAL que é também publicado na Imprensa Oficial do Município,

CONVIDA E INCENTIVA a população de Fernandópolis, para participar de AUDIÊN-CIA PÚBLICA que será realizada na Câmara Municipal, Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim, situado na Rua Espírito Santo, nº 320, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo, no dia vinte e cinco (25) de fevereiro, próximo vindouro, às 18:30 horas, com a finalidade de promover a transparência da Gestão Fiscal, por meio da participação popular, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre, pelo Poder Executivo Municipal, em observância ao artigo 9°, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). NADA MAIS. PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de fevereiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Edição 614

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 001/2021 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

EDITAL DE AVISO Nº 001/2021

PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÃNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas <u>no período de 25 de Fevereiro a 11 de Março de 2021</u> para apresentação de interesse para outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

1DO OBJETO:

- 1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte dos espaços públicos pertencentes à Municipalidade, descritos a seguir:
- a) imóvel 1. Localizado na Avenida Afonso Cáfaro, esquina com a Rua Leonildo Alvizi, Jardim Cambaúva (Praça), nesta cidade, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de açaí, crepe, churros, refrigerantes, água e afins;
- b) *imóvel 2*. Localizado na Rua David Antônio do Prado, Cohab João Pimenta (Praça), nesta cidade, **para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.**
- c) imóvel 3. Localizado na Rua José Bonifácio esquina com a Rua Geraldo Filete (Praça do Cristo), no Bairro Jardim Planalto, nesta Cidade, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de comidas típicas do Japão, lanches, sucos, refrigerantes e afins;
- d) *imóvel 4*. Localizado na Avenida dos Arnaldos, nº 2099, no Bairro Jardim Residencial Pôr do Sol, nesta Cidade, <u>para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, sucos, refrigerantes e afins;</u>
- e) *imóvel 5*. Localizado na Avenida da Saudade, nº 815, defronte ao Velório Municipal, no bairro Jardim Planalto, nesta Cidade, <u>para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanchonete, casas de chá, de sucos e similares;</u>

- 1.2 O valor do preço público das áreas discriminadas nos itens de "a" a "e", conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 (uma) URM mensal.
- 1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

- 2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:
 - a) requerimento;
- b) documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;
- c) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;
 - d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel;
- e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local (apresentar croqui) e;
 - f) Proposta com o valor do preço público.
- 2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais, como nome completo, RG, CPF, endereço residencial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item "d"), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item "e") e o valor do preço público oferecido como proposta (item "f").
- 2.1.2 Será aceita a apresentação de "Certidão Positiva Com Efeito Negativa", com os mesmos efeitos da "Certidão Negativa", em qualquer dos casos".
- 2.1.3 O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.
- 2.1.4 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15° dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.
- 2.1.5 Terão preferência, em caso de empate com a proposta mais vantajosa oferecida por possíveis interessados na outorga da permissão de uso remunerado de que trata o presente edital, os co-

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Edição 614

merciantes ou usuários que comprovem por qualquer meio de prova em direito admitido que, à época da abertura deste procedimento, já exerciam alguma atividade nas dependências do espaço público requerido, observado sempre o valor mínimo definido.

- 2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br;
- 2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;
 - 2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;
- 2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

3 DO PROCEDIMENTO

- 3.1 As propostas serão protocoladas, **no período de 25 de Fevereiro a 11 de Março de 2021**, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Rua São Paulo, nº 2570 (fundos), Bairro Coester, das 08:00 horas 13:00 horas, e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.
- 3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.
- 3.3 A outorga de permissão de uso remunerada dos espaços públicos ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.
- 3.4 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.
- 3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 3.6 Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:
- a) Pagamento mensal, até o 15° dia de cada mês, do valor fixado para utilização do espaço;
- b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclu-

sive tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

- b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.
- c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
- d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.
- e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,
- f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não desobriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.
- 4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 08:00 horas às 13:00 horas.

Fernandópolis-SP., 18 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO Prefeito Municipal

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Emp/Parc

Edição 614

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

A pagar	370,80	953,38	615,01	626,04	2.276,07	847,09	1.900,11	754,02	241,23	1.720,64	125,00	418,79	205,40
	JM) DE	JM) DE	JM) DE	JM) DE	JM) DE	JM) DE	JM) DE	JM) DE	JM) DE	IENTE EM	JM) DE	JM) DE	JM) DE
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 (TRINTA E L	1 (TRINTA E I	1 (TRINTA E I	1 (TRINTA E I	1 (TRINTA E I	1 (TRINTA E I	1 (TRINTA E I	1 (TRINTA E I	1 (TRINTA E I	ARCELADAN	1 (TRINTA E I	1 (TRINTA E I	1 (TRINTA E I
Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MENTE EM ATÉ 3 [.]	MENTE EM ATÉ 3 [.]	MENTE EM ATÉ 31	MENTE EM ATÉ 31	MENTE EM ATÉ 3'	MENTE EM ATÉ 31	MENTE EM ATÉ 3	MENTE EM ATÉ 3'	MENTE EM ATÉ 3	DE CONSUMO P	MENTE EM ATÉ 3	MENTE EM ATÉ 3	MENTE EM ATÉ 31
Nota Fiscal	11881	11889	11891	11884	11887	11898	11895	11897	11879	11893	11880	11890	11894
	UMO PARCELADA	UMO PARCELADA	UMO PARCELADA	UMO PARCELADA	UMO PARCELADA	UMO PARCELADA	UMO PARCELADA	UMO PARCELADA	UMO PARCELADA	SP, COM PREVISÃO	UMO PARCELADA	UMO PARCELADA	UMO PARCELADA
Empenhado	370,80	953,38	615,01	626,04	2.276,07	847,09	1.900,11	754,02	241,23	1.720,64	125,00	418,79	205,40
	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS	ERNANDÓPOLIS/§	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS
DATA	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021
	S/SP, COM PR	S/SP, COM PR	S/SP, COM PR	S/SP, COM PR	S/SP, COM PR	S/SP, COM PR	S/SP, COM PR	S/SP, COM PR	S/SP, COM PR	NICIPAL DE F	S/SP, COM PR	S/SP, COM PR	S/SP, COM PR
Cod/Nome Fornecedor	: ES 20022021 3.390.3001 0 01 00 1100 06 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTO L 2801/2021 370,80 11881 0.00 0.00 0.00 370,80 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	ES 2002/2021 3:390.30.01 0 01 00 110 000 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTOL 2801/2021 953.38 11889 0.00 0.00 953 0.00 953 0.00 0.00 953 0.00 0.00 953 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	ES 2002/2021 33.90,30.01 0 01 00 110000 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTOL 28/01/2021 615,01 11891 0.00 0.00 0.00 615 0.	ES 2002/2021 33.90,30.01 0 01 00 110 000 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTOL 28/01/2021 626,04 116 84 0.00 6.20 6.20 6.20 6.20 6.20 6.20 6.20	ES 2002/2021 33.90.30.01 0 01 00 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTOL 28/01/2021 2.276.07 11887 0.00 0.00 2.276 0.00 2.276 0.00 2.276 0.00 2.276 0.00 0.00 2.276 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	ES 2002/2021 33.90,30.01 0 01 00 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTOL 28/01/2021 847,09 118 98 0.00 0.00 847 08 0.00 0.00 847 09 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	ES 20022021 33.90.30.01 0 01 00 100 00 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTOL 28.01/2021 1.900,11 14895 0,00 0,00 1.900 0.00 1.900 0.00 1.900 0.00 0.00	ES 2002/2021 33.90,30.01 0 01 00 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTOL 2801/2021 754,02 11897 0.00 704 0.00 754 0.00 754 0.00 754 0.00 754 0.00 754 0.00 755	ES 2002/2021 33.90.30.01 0 01 00 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTOL 28/01/2021 241.23 11879 0.00 0.00 241 0.0	ES 20022021 33.90,30.01 0 01 00 110 000 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTOL 2801/2021 1,720,64 11893 0.00 0.00 1,720,69 0.00 1,720,69 0.00 0.00 1,720,69 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1,720,69 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	ES 2002/2021 33.90,30.01 0 01 00 110 000 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTOL 28/01/2021 125,00 146 80 0.00 0.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.	ES 2002/2021 33.90.30.01 0 01 00 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTOL 28.01/2021 448,79 1 1890 0.00 0.00 416 0.0	a 2002020 33.90,301 0 01 00 110 000 6240 FERNANDPOLIS SANTA RITA AUTO POSTO L 2801/2021 205,40 14184 0.00 0.00 209 209 0.00 0.00 0.00 0.00 0
Cod. Aplic.	110 000 PARA ABAS	110 000 PARA ABAS	110 000 PARA ABAS	110 000 PARA ABAS	510 000 PARA ABAS	510 000 PARA ABAS	110 000 PARA ABAS	110 000 PARA ABAS	110 000 PARA ABAS	110 000 LEO DIESEI IIL E VINTE	110 000 PARA ABAS	110 000 PARA ABAS	110 000 PARA ABAS
Fonte de Recurso	ES 20/02/2021 3:390:30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE EUM).	ES 2002/2021 3.390.3001 0 0 0 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	ES 20/02/2021 3.3:90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	ES 20/02/2021 3.3.90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	ES 20/02/2021 3.3:90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	ES 20/02/2021 3.3.90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	ES 20/02/2021 3.3:90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	ES 20/02/2021 3.3.90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	ES 20/02/2021 3.3.90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	ES 20/02/2021 33.90.30.01 0 01 00 110 000 624 AQUISIÇÃO BE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMATE 31 TRINITA E UMI DE DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	ES 20/02/2021 3.3.90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	ES 20/02/2021 3.3.90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	ES 20/02/2021 3.3.90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).
Categ	2021 (DOIS)	2021 (DOIS)	21 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEL (G/ 2021 (DOIS MIL E V	2021 (DOIS)	2021 (DOIS)	21 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEL (G/ 2021 (DOIS MIL E \	ES 20/02/2021 3.3:90:30.01 2UISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GA: EZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VI	2021 (DOIS)	2021 (DOIS I	ES 20/02/2021 3.3:90:30.01 2UISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GA: FÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBI	21 3.3.90.: COMBUSTÍN 2021 (DOIS I	2021 (DOIS)	2021 (DOIS I
/Parc Venc.	ES 20/02/20	ES 20/02/2021	ES 20/02/2021	ES 20/02/20	ES 20/02/2021	ES 20/02/2021	ES 20/02/20	ES 20/02/20	ES 20/02/2021 3.3.90.30.01	ES 20/02/20	ES 20/02/2(ES 20/02/2021 3.3.90.30.01	ES 20/02/2021 3.3.90.30.01
	AQUISIÇÃO DE	AQUISIÇÃO DE CON	AQUISIÇÃO DE COM	AQUISIÇÃO DE	AQUISIÇÃO DE COM	AQUISIÇÃO DE CON	AQUISIÇÃO DE	AQUISIÇÃO DE	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GA	AQUISIÇÃO DE	AQUISIÇÃO DE	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GA:
	DEZEMBRO DE	DEZEMBRO DE 2021	DEZEMBRO DE 202	DEZEMBRO DE	DEZEMBRO DE 202	DEZEMBRO DE 2021	DEZEMBRO DE	DEZEMBRO DE	DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E V	ATÉ 31 (TRINTA	DEZEMBRO DE	DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E V	DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL EVI

l'endo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 22 de Fevereiro de 2021.

Sebastião Carlos Besteti - Secretaria Municipal da Fazenda



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Nota Fiscal

Edição 614

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

A pagar	2.048,29	4.039,21	1.048,31	647,81	518,19	5.634,44	16.417,21	809,91
	UM) DE	UM) DE	UM) DE	JM) DE	JM) DE	UM) DE	JM) DE	UM) DE
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31 (TRINTA E	31 (TRINTA E L	31 (TRINTA E UN	31 (TRINTA E	31 (TRINTA E	31 (TRINTA E	31 (TRINTA E L	31 (TRINTA E I
Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MENTE EM ATÉ	MENTE EM ATÉ	MENTE EM ATÉ	MENTE EM ATÉ	MENTE EM ATÉ	MENTE EM ATÉ	MENTE EM ATÉ	MENTE EM ATÉ
DATA Empenhado Nota Fiscal Desconto	11886	11900	11892	11885	11883	11899	11888	11896
	UMO PARCELADAI	UMO PARCELADAI	UMO PARCELADAI	UMO PARCELADAI	UMO PARCELADAI	UMO PARCELADAI	UMO PARCELADAI	UMO PARCELADAI
Empenhado	2.048,29	4.039,21	1.048,31	647,81	518,19	5.634,44	16.417,21	809,91
	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS	EVISÃO DE CONS
DATA	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021	28/01/2021
	IS/SP, COM PR	IS/SP, COM PR	IS/SP, COM PR	IS/SP, COM PR	IS/SP, COM PR	IS/SP, COM PR	IS/SP, COM PR	IS/SP, COM PR
Categ Fonte de Recurso Cod. Aplic. Cod/Nome Fornecedor	ES 2002/2021 33.90,30.01 0 0 0 0 110 000 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTOL 28.01/2021 2.048,29 1 1886 0.00 0.00 2.048 0.00 2.048 0.00 2.048 0.00 0.00 2.048 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	ES 2002/2021 33.90,30.01 0 01 00 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA ALTO POSTO 2801/2021 4.039,31 119 00 0.00 0,00 4.039 4	ES 2002/2021 33.80,30.01 0 01 00 110 000 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA ALITO POSTOL 280/1/2021 1048,31 1182 0.00 0.00 1.046 AQUISIGÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E TETANOL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLISISP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2021 (DOSI MIL EVINTE E UM).	ES 2002/2021 33.90,30.01 00 11 00 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTOL 2801/2021 647.81 11885 0.00 6.00 647 A 40.000 647 A 40.000 647 B 6	ES 20022021 33.80,30.01 0 01 00 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTOL. 2801/2021 518,19 11883 0.00 0.00 518 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E TETANOL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLISISP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MILE VINTE E UM).	ES 2002/2021 3.3.96.3.001 0 0 1 00 310 000 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTOL 28.01/2021 5.634,44 11 699 0,00 6.63 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEI (GASOLINA E ETANOL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRA DE 2027 10058 MILE VINITE E UM).	ES 20022021 33.80,3001 0 01 00 310 000 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA ALTO POSTOL 2801/2021 16.417.21 11888 0.00 0.00 16.41 AQUISIGÁO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E TETANOL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLISISP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MILE VINTE E UM).	ES 2002/2021 33.80,30.01 0 01 00 110 000 6240 FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTO L 2801/2021 809.91 1 1896 0,00 0,00 809. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).
Cod. Apl	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	310 000	310 000	110 000
	-) PARA ABA	-) PARA ABA	-) PARA ABA	-) PARA ABA	-) PARA ABA	-) PARA ABA	-) PARA ABA	.) PARA ABA
Fonte de Recurso	3.3.90.30.01 0 01 00 BUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL (DOIS MIL E VINTE E UM).	(GASOLINA E ETANOL E VINTE E UM).	(GASOLINA E ETANOL E VINTE E UM).	(GASOLINA E ETANOL E VINTE E UM).	01 0 01 00 (GASOLINA E ETANOL E VINTE E UM).	(GASOLINA E ETANOL E VINTE E UM).	01 0 01 00 (GASOLINA E ETANOL E VINTE E UM).	01 0 01 00 (GASOLINA E ETANOL E VINTE E UM).
Categ	3.3.90.30.0	3.3.90.30.0	3.3.90.30.0	3.3.90.30.0	3.3.90.30.0	3.3.90.30.0	3.3.90.30.0	3.3.90.30.0
	MBUSTÍVEL	MBUSTÍVEL	MBUSTÍVEL	MBUSTÍVEL	MBUSTÍVEL	MBUSTÍVEL	MBUSTÍVEL	MBUSTÍVEL
	21 (DOIS MIL	21 (DOIS MIL	21 (DOIS MIL	21 (DOIS MIL	21 (DOIS MIL	21 (DOIS MIL	21 (DOIS MIL	21 (DOIS MIL
Emp/Parc Venc.	211/2 ES 20/02/2021 3.3.90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E E DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	211/1 ES 20/02/2021 3.3.90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E E DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	212/3 ES 20/02/2021 3.3.90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E E DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	212/2 ES 20/02/2021 3.3.90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E E DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	212/1 ES 20/02/2021 3.3.90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E E' DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	214/2 ES 20/02/2021 3.3.90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E E DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	214/1 ES 20/02/2021 3.3.90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E E1 DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	215/1 ES 20/02/2021 3.3.90.30.01 0 01 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASQUINA E E DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM)

Fendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 22 de Fevereiro de 2021.

Sebastião Carlos Besteti - Secretaria Municipal da Fazenda

Emp/Parc Venc.

Cod. Aplic.

Fonte de Recurso



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Edição 614

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

32.600,00 A pagar

Nota Fiscal

Empenhado

Cod/Nome Fornecedor

Cod. Aplic. 000 510

Fonte de Recurso 8

Categ

Emp/Parc Venc. 멍

32.600,00	26.134,15	9.321,24	5.540,00	17.438,00	13.416,00	
00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	o,oo ceitas, ber	
00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	ooo oo	
15/02/2021 32.600,00 Conf Of. N° 068/21 E ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13.019/14	Conf Of n° 064/21 AL N°13.019/14	Conf Of n° 071/21 AL N° 13.019/14	5.540,00 Conf Of n° 052/21 FEDERAL N°13019/14	Conf Of n° 0051/21 13019/14	Conf Of n° 050/21 13019/14 de arrecadaci	
32.600,00 OM A LEI FEDERA	26.134,15 OM A LEI FEDER	9.321,24 COM A LEI FEDER	5.540,00 EI FEDERAL N°1	17.438,00 LEI FEDERAL N°	13.416,00 LEI FEDERAL N°	
15/02/2021 , DE ACORDO C	10/02/2021 4, DE ACORDO C	N, DE ACORDO C	09/02/2021 CORDO COMAL	- 09/02/2021 ACORDO COMA	09/02/2021 ACORDO COMA	
ICENTE DE PAULO ORAÇÃO 01/2019-MUN	NOSSO LAR DE FERNA 30RAÇÃO 03/2019-MUN	XCEPCIONAIS FERNAN BORAÇÃO 15/2019-MU	ATE CANCER FERNAN AÇÃO N°10/2019, DE A	ISUAIS FERNANDOPOI MENTO N° 01/2020 DE	DEFIC. AUDIT. FERNA MENTO N° 02/2020 DE	
GL 171022021 3.3.50.43.00 0 01 00 510 000 8029 PARQUE RESID. SÃO VICENTE DE PAULO 15.02/2021 32.600.00 Confl Ot Nº 0 CONF OFÍCIO Nº 0882/ISMASC REF PARCELA 01 PAGAMENTO DE REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/20.19.MUN, DE ACORDO COM ALEI FEDERAL Nº 13.019/14	1 GL 17022021 33.50.43.00 0 01 00 510 000 6957 ASSOC ASSISTENCIAL NOSSO LAR DE FERNA 10/02/2021 26.134,15 Conf Of n° 064/21 CONF OFICIO N° 064/21 SMASC REF PARCELA 01 PAGAMENTO DE REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2019-MUN, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 13.019/14	1 GL 17022021 33.50.43.00 0 01 00 510 000 11087 ASSOC.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS FERNAN 15/02/2021 9.321.24 Conf of nº 071/21 COMF OFICIO Nº 071/21 SMASC REF PARCELA 01 PAGAMENTO DE REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO 15/2019-MUN, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 13.019/14	1 GL 17/02/2021 33:50,43:00 0 01 00 510 000 7025 ASSOC.VOLUNT.COMBATE CANCER FERNAN 09/02/2021 5.540,00 Conf (CONF OFICIO N°05/2021 REF PARCELAS 01 E 02 REPASSE REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°10/2019, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14	GL 17022021 3.350.43.00 0 01 00 510 000 6880 ASSOC.DEFICIENTES VISUAIS FERNANDOPOL 09/02/2021 17.438.00 Conf Of n° 0651/21 CONF OFICIO N° 05/12/18/MASC REF PARCELAS 1 E.2 PAGAMENTO DE REPASSE DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2/2020 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 13019/14	9471 GL 17022021 33504300 0 01 00 510 000 7009 ASSOCPAIS E AMIGOS DEFIC. AUDIT. FERNA 0902/2021 13416.00 Confor 0 809/21 0.00 0.00 13416.00 CONF OFICIO N'0502/218MASC REF PARCELAS 1 E 2 PAGAMIENTO DE REPASSE DO TERMO DE FOMENTO N'022/2020 DE ACORDO COMA LEI FEDERAL N'13019/14 0.00 0.00 13416.00 CONFORMANCE PARCELAS 1 E 2 PAGAMIENTO DE REPASSE DO TERMO DE FOMENTO N'022/2020 DE ACORDO COMA LEI FEDERAL N'13019/14 0.00 0.00 13416.00 13416.00 CONFORMANCE PARCELAS 1 E 2 PAGAMIENTO DE REPASSE DO TERMO DE FOMENTO N'102/2020 DE ACORDO COMA LEI FEDERAL N'13019/14 0.00 0.00 0.00 13416.00 13416.00 CONFORMANCE PARCELAS 1 E 2 PAGAMIENTO DE REPASSE DO TERMO DE FOMENTO N'102/2020 DE ACORDO COMA LEI FEDERAL N'13019/14 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	
510 000 8029 4MENTO DE REPASSI	000 6957 ITO DE REPASS	000 11087 VTO DE REPASS	000 7025 REFERENTE A	510 000 6980 AGAMENTO DE REPA	510 000 7009 PAGAMENTO DE REPA	-
00 510 A 01 PAGAMENT	I PAG	1 PAC	00 510 E 02 REPASSE	00 510 4S 1 E 2 PAGAN	AS 1E 2 PAGAN	
0 0 01 REF PARCEL	0 0 01 REF PARCEL	0 0 01 REF PARCEL	0 0 01 ARCELAS 01	0 0 01 REF PARCEL	REF PARCELL	
918/1 GL 17/02/2021 3.3.50.43.00 0 01 00 CONF OFÍCIO N°068/21SMASC REF PARCELA 01	924/1 GL 17/02/2021 3.3.50.43.00 0 01 00 CONF OFÍCIO N°064/21 SMASC REF PARCELA 0	927/1 GL 17/02/2021 3.3:50.43.00 0 01 00 CONF OFÍCIO N°071/21 SMASC REF PARCELA 0	933/1 GL 17/02/2021 3.3.50.43.00 0 01 00 CONF OFÍCIO N°052/2021 REF PARCELAS 01 E 0.	945/1 GL 17/02/2021 3.3:50.43.00 0 01 00 CONF OFICIO N°051/21SMASC REF PARCELAS	947/1 GL 17/02/2021 33:50.43:00 0 01 00 CONF OFICIO N'08:02/15/MASC REF PARCELAS CONF OFICIO N'08:02/15/MASC REF PARCELAS CONF OFICIO N'08:02/15/15/15/15/15/15/15/15/15/15/15/15/15/	
17/02/2021 OFÍCIO N°06	17/02/2021 OFÍCIO N°06	17/02/2021 OFÍCIO N°07	17/02/2021 OFÍCIO N°05	17/02/2021 OFÍCIO N°05	0FICIO Nº06 0FICIO Nº06 12 a diffic	
918/1 GL CONF	924/1 GL CONF	927/1 GL CONF	933/1 GL CONF	945/1 GL CONF	CONF	

necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica. **Tendo**

Fernandópolis, 22 de Fevereiro de 2021.

Sebastião Carlos Besteti –

Secretaria Municipal da Fazenda

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Edição 614

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

ar	80	80	80	00 1	00	80	00	00	00
A pagar	3.538,80	3.538,80	3.538,80	1.300,000 T SES DO SITE	39.000,00 ESÍDUOS TUITO DE	985,00 40 ESTADO	10.625,00 PARA A	1.500,00 DADE DE	645,00
Pago	00'0	00'0	00'0	0,00 AL COM LAYOU: AS INFORMAÇO	0,00 SAMENTO DE RE ECIMENTO GRA	0,00 CIRCULAÇÃO N	0,00 FIBRA OPTICA, F	0,00 S, COM A FINALI	00'00
Desconto	00'0	00,00	00,00	SITE OFICI	0,00 A E PROCES VDO O FORN	14,70 DE GRANDE	0,00 TREGUE EM	0,00 DE 12 MESE	0,00 ELETRÔNICC
Nota Fiscal	3.538,80 Conf Oficio nº 08/21 1 A LEI FEDERAL N°13019/14	3.538,80 Conf Oficio nº 08/21 OM A LEI FEDERAL N°13019/14	3.538,80 Conf Oficio nº 08/21 DM A LEI FEDERAL N°13019/14	232 AÇÃO DE NOVO WEB E DADOS E MIGRAÇÃ	140 ALMENTE ADEQUAD S ESPECIAIS, INCLUIR	67207 POLIS/SP EM JORNAL	45913 S) IPs PÚBLICOS, EN ^T	1700 A, POR UM PERÍODO	197 NDÓPOLIS EM MEIO
Empenhado	3.538,80 COM A LEI FE	3.538,80 O COM A LEI P	3.538,80 O COM A LEI P	1.300,00 ÃO, PARA CRI PORTAÇÃO D	39.000,00 ÇÃO AMBIENT . DE RESÍDUO:	985,00 E FERNANDÓF	10.625,00 s), COM 3 (TRÊ	1.500,00 LIMA PEREIR	645,00 PIO DE FERNA
DATA	08/02/2021 2018 DE ACORDO	08/02/2021 3/2018 DE ACORE	08/02/2021 4/2018 DE ACORE	03/02/2021 SIA DA INFORMAÇ VVO CEP), COM IN	04/02/2021 RIAGEM, DESTINAÇ ESTINAÇÃO FINAL I	JB 22/01/2021 DO MUNICÍPIO D	15/02/2021 IBPS (MEGABITES	FD 02/02/2021 PACIENTE LUCIO	12/02/2021 FICIAL DO MUNCÍ
. Cod/Nome Fornecedor	I GL 191022021 33.50.43.00 0 01 00 110 000 6627 ASSOCAUDO DE FERNANDÓPOLIS 08/02/2021 3.538,80 Conf Oficio nº 08 CONF OFICIO Nº 08/21-SMEL REF PARCELA 01 PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 1309/14	1 GL 19/02/2021 3.3.50, 43.00 0 01 00 110 000 6628 ASSOCEUTSAL DE FERNANDÓPOLIS 08/02/2021 3.538,80 Conf Officio nº 08/2 CONF OFICIO Nº 08/2021-SMEL REF PARCELA 01 PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 13/019/14	1 GL 19/02/2021 3.3.56.43.00 0 01 00 110 00 6628 ASSOCPAIS AMIGOS DO BASQUETEBOL 08/02/2021 3.538,80 Conf Officio nº 08/2 CONF OFICIO Nº 08/2021-SMEL REF PARCELA 01 PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14	ES 2002/2021 3.390.39.99 0 01 00 12259 LC DA SILVA JUNIOR-, WEBDESIGNER 03/02/2021 13:00.00 222 0.00 10:00 22259 LC DA SILVA JUNIOR-, WEBDESIGNER 03/02/2021 13:00.00 222 0.00 10:00 22259 LC DA SILVA JUNIOR-, WEBDESIGNER A PRICATURA PRESTAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DE MONTO POR SERVICIO POR SERVICIO POR A PRESTAÇÃO POR CONTRATA, APLICATURA MUNICIPAL, APLICATUOS NAS VERSOÉS WEBAPPE ANDIGODI (APLICAÇÃO DE NOVO CEP.), COM IMPORTAÇÃO DE DADOS E MIGRAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO SITE	GL 20022021 33.90.39.05 0 01 00 1779 CONSTRUTORA CONSTRUCERTO ERELI MA/02/2021 39.000.00 140 0.00 1709 CONSTRUTORA CONSTRUCERTO ERELI MA/02/2021 39.000.00 140 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	2 GL 20022021 33.39.39.30 0 01 00 11248 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV, PROP. PUB 2201/2021 985.00 672 07 14,70 0.00 1244 PHABRICA DE PERVIDADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDOPOLISSP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÁO PAULO EN DUÍMÂTO, PROPLA DA UNÍAC.	OR 2002/2021 33.96,40.24 0 01 00 1100 00 13158 FERNANDOPOLIS NET TELECOMLTDA 15/02/2021 10.625,00 4 5913 0.00 0.00 10.65, 0	2. EX 2002/2021 33.90.905 0 01 00 310 000 1322' CENTROTERAPEUTICO AMOR SUPREMOLTD 0/2002/2021 1,500,00 1700 0 000 1300 0 000 1.500, CONTRATA, CONT	71 EX 2002/2021 33.90,40.99 0 01 00 110 000 19665 LEAD EDITORIAL E SISTEMAS EIRELI 12/02/2021 646.00 197 000 CONTRATIAÇÃO DE EMPRENSA CESCALIZADA EM SISTEMA INFORMATIZADO PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNCÍPIO DE FERNANDÓPOLIS EM MEIO ELETRÔNICO
Cod. Aplic.	110 000 4ENTO DE RE	110 000 AMENTO DE	110 000 AMENTO DE	110 000 RESTAÇÃO DE CATIVOS NAS	A PRESTAÇI ROS, BEM CO	110 000 PRESTAÇÃO	110 000 IMPLANTAÇÃ	310 000 TAMENTO DE PROCESSO I	110 000 STEMA INFO
Fonte de Recurso	3.3.50.43.00 0 01 00 21-SMEL REF PARCELA 01 PAGAN) 0 01 00 REF PARCELA 01 PAG	0 01 00 REF PARCELA 01 PAG	SPECIALIZADA NA PF JRA MUNICIPAL, APLI	S 0 01 00 SPECIALIZADA PARA RUÇÃO CIVIL E OUTF	SPECIALIZADA PARA ICIAL DA UNIÃO.	1 0 01 00 SPECIALIZADA PARA STÃO.	5 0 01 00 PECIALIZADA EM TRA OSTA NOS AUTOS DO	9 0 01 00 SPECIALIZADA EM SI
Categ	3.3.50.43.00 /21-SMEL REF	3.3.50.43.00 /2021-SMEL R	3.3.50.43.00 /2021-SMEL R	3.3.90.39.99 EMPRESA E: A A PREFEITU	3.3.90.39.05 EMPRESA E: S DA CONSTI	3.3.90.39.90 EMPRESA E: IO DIÁRIO OFI	3.3.90.40.24 EMPRESA E: CIPAL DE GE	3.3.90.39.05 CLÍNICA ESF ENAÇÃO IMPC	3.3.90.40.99 EMPRESA E
p/Parc Venc.	./1 GL 19/02/2021 CONF OFÍCIO N°08/	3/1 GL 19/02/2021 3.3.50.43.00 0 01 00 CONF OFÍCIO N°08/2021-SMEL REF PARCELA 0	GL 19/02/2021 3.3.50.43.00 0 01 00 ONF OPFICIO N°08/2021-SMEL REF PARCELA C	ES 20/02/2021 3.3.90.39.99 0 01 00 ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ESPONSIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL	71 GL 20/02/2021 3.3.90.39.05 0 01 00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SÓLIDOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E	GL 20/02/2021 3.3.90.38.90 0 01 00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA F DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.	OR 20/02/2021 3.3.90.40.24 0 01 00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SECRETARIÁ MUNICIPAL DE GESTÃO.	2/2 EX 20/02/2021 3.3.90.39.05 0 01 00 CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA E CUMPRIR A CONDENAÇÃO IMPOSTA NOS AUT	4/1 EX 20/02/2021 3.3.90,40.99 0 01 00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
ď/d	ξ Ω	2 2	Σ	- 2 E	^τ Ω,χ	202	* 2 R	222	₹Ω

Fendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 22 de Fevereiro de 2021

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS Edição 614

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Emp/Parc Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nom	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
3424/1 EX 20/02/2021 CONTRATAÇÃO DE E PRORROGADO O PR	3.3.90.39.99 0 01 00 EMPRESA ESPECIALIZADA RAZO DO REFERIDO CONTI	0 01 00 ECIALIZADA NO FORNE RIDO CONTRATO POR	110 000 1747 INECIMENTO DE 3 DR MAIS 12 (DOZE	72 FLASH NE' SERVIÇOS DE E) MESES, DE	1 EX 20022021 3.3.90.39.99 0 01 00 110 000 17472 FLASH NET PROVEDOR LTDA ME 18001/2021 43,60 45281 0.00 0.00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTENIET (BANDA LARCA); REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO DO DÍA 17 DE SETEMBRO DE 2020; FICA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 A 17 DE SETEMBRO DE 2021.	18/01/2021 RENTE AO QUARTO T SETEMBRO DE 2021.	43,60 ERMO ADITIVO DO	45281 DIA 17 DE SETEM	0,00 IBRO DE 2020: F	0,00 ICA	43,60
PE E	8426/1 EX 2002/2021 3:3:90:39:99 0 01 00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONT	0 01 00 11/0 ECIALIZADA NO FORNE RIDO CONTRATO POR	110 000 1747 RNECIMENTO DE 3 DR MAIS 12 (DOZE	72 FLASH NE' SERVIÇOS DE E) MESES, DE	1 EX 20022021 3.390.3939 0 01 00 110 00 17472 FLASH NET PROVEDOR LTDA ME 1801/2021 348,800 45273 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	18/01/2021 RENTE AO QUARTO T SETEMBRO DE 2021.	348,80 ERMO ADITIVO DO	45273 DIA 17 DE SETEM	0,00 IBRO DE 2020: F	0,00 ICA	348,80
21 0 DE 6	8429/1 EX 20/02/2021 3.3.90.39.99 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE PRORROGADO O PRAZO DO REFEF	0 01 00 116 ECIALIZADA NO FORNE RIDO CONTRATO POR	110 000 174; RNECIMENTO DE DR MAIS 12 (DOZE	72 FLASH NE' SERVIÇOS DE E) MESES, DE	1 EX 20022021 3.390.3939 0 01 00 110 000 17472 FLASH NET PROVEDOR LTDA ME 1801/2021 43,80 45280 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	18/01/2021 RENTE AO QUARTO T SETEMBRO DE 2021.	43,60 ERMO ADITIVO DO	45280 DIA 17 DE SETEN	0,00 IBRO DE 2020: F	0,00 ICA	43,60
21 0 DE 6 0 O PR	3430/1 EX 2002/2021 3.3.90.39.99 0 01 00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONT	0 01 00 11 ECIALIZADA NO FORNE RIDO CONTRATO POR	110 000 1747 INECIMENTO DE 3 INE MAIS 12 (DOZE	72 FLASH NE' SERVIÇOS DE E) MESES, DE	1 EX 20022021 3.390.3939 0 01 00 110 00 17472 FLACHNET PROVEDOR LTDA ME 1901/2021 43,80 45279 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	19/01/2021 RENTE AO QUARTO T SETEMBRO DE 2021.	43,60 ERMO ADITIVO DO	45279 DIA 17 DE SETEM	0,00 IBRO DE 2020: F	0,00 ICA	43,60
21 O DE E	3431/1 EX 2002/2021 3.3.90.39.99 0 01 00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONTI	0 01 00 11) ECIALIZADA NO FORNE RIDO CONTRATO POR	110 000 174. RNECIMENTO DE SE NA MAIS 12 (DOZE	72 FLASH NE' SERVIÇOS DE E) MESES, DE	1 EX 20022021 3.3.90.3999 0 01 00 110 000 17472 FLASH NET PROVEDOR LTDA ME 1801/2021 130.80 45275 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	18/01/2021 RENTE AO QUARTO T SETEMBRO DE 2021.	130,80 ERMO ADITIVO DO	45275 DIA 17 DE SETEM	0,00 IBRO DE 2020: F	0,00 ICA	130,80
0 DE 6	3432/1 EX 20/02/2021 3.3.90.39.99 0 01 00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONTI	0 01 00 11) ECIALIZADA NO FORNE RIDO CONTRATO POR	110 000 1747 RNECIMENTO DE OR MAIS 12 (DOZE	72 FLASH NE SERVIÇOS DE E) MESES, DE	11 EX 20022021 33.90.999 0 01 00 110 000 17472 FLASH NET PROVECOR LTDA ME 1901/2021 43.60 46278 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	19/01/2021 RENTE AO QUARTO T SETEMBRO DE 2021.	43,60 ERMO ADITIVO DO	45278 DIA 17 DE SETEM	0,00 IBRO DE 2020: F	0,00 ICA	43,60
021 O DE 6 O O PR	8435/1 EX 20/02/2021 3.3.90.39.99 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE PRORROGADO O PRAZO DO REFEF	0 01 00 116 ECIALIZADA NO FORNE RIDO CONTRATO POR	3 TATO 000 1747 SNECIMENTO DE SOR MAIS 12 (DOZE	72 FLASH NE SERVIÇOS DE E) MESES, DE	183903828 0 01 00 1100 11402 FLASH NET PROVEDOR LTDA ME 1801/2021 815.80 4524 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	18/01/2021 RENTE AO QUARTO T SETEMBRO DE 2021.	915,60 ERMO ADITIVO DO	45274 DIA 17 DE SETEM	0,00 IBRO DE 2020: F		915,60
021 O DE E	8438/1 EX 20/02/2021 3.3:90.40.24 0 01 00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONTI	0 01 00 310 ECIALIZADA NO FORNE RIDO CONTRATO POR	310 000 1747 RNECIMENTO DE OR MAIS 12 (DOZE	72 FLASH NE SERVIÇOS DE E) MESES, DE	1 EX 20022021 33.99.40.24 0 01 00 310.000 17472 FLASH NET PROVEDOR LTDA ME 1901/2021 13.98.00 46277 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	19/01/2021 RENTE AO QUARTO T SETEMBRO DE 2021.	1.308,00 ERMO ADITIVO DO	45277 DIA 17 DE SETEM	0,00 IBRO DE 2020: F	-	.308,00
021 O DE E	9186/1 EX 2002/2021 3.3.90.39.99 0 01 00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONTI	0 01 00 11 ECIALIZADA NO FORNE RIDO CONTRATO POR	110 000 1747 RNECIMENTO DE OR MAIS 12 (DOZE	72 FLASH NE SERVIÇOS DE E) MESES, DE	CONTRAINÇÃO DE BAPRESA, ESPECIALIZADA NO PORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERVETORA L'ARGA), REFERENTE AO QUIARTO TERMO ADITIVO DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2020; FICA PROPREÇA, ESPECIALIZADA PORNECIMENTO DE SETEMBRO DE 2020; FICA PROPREÇAÇÃO DO PREFEIDO CONTRAITO POR MAIOS 1 (DOZE), MESES, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020; FICA POR PROPREÇAÇÃO DO PREFEIDO CONTRAITO POR MAIOS 1 (DOZE), MESES, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020; FICA POR PORTO DE 2020; FICA PORTO DE	18/01/2021 RENTE AO QUARTO T SETEMBRO DE 2021.	43,60 ERMO ADITIVO DO	45282 DIA 17 DE SETEM	0,00 IBRO DE 2020: F	0,00 ICA	43,60

Fendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 22 de Fevereiro de 2021

Sebastião Carlos Besteti

Secretaria Municipal da Fazenda

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

A pagar

Desconto

Nota Fiscal

Empenhado

Cod/Nome Fornecedor

Cod. Aplic.

Fonte de Recurso

Categ

Venc.

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Edição 614

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

1.987,56) DE	309,91) DE	2.656,10) DE	504,92) DE	817,38) DE	1.507,37) DE	588,56) DE	8.225,14) DE	2.214,40) DE	4.306,34) DE	8.784,31) DE
00'0	(TRINTA E UM	00'0	(TRINTA E UM	00'0	(TRINTA E UM	00'0	(TRINTA E UM	00'0	(TRINTA E UM	00'0	(TRINTA E UM	00'0	(TRINTA E UM	00'0	(TRINTA E UM	00'0	(TRINTA E UM	00'0	(TRINTA E UM	00'0	(TRINTA E UM
00'0	NTE EM ATÉ 31 (00'0	NTE EM ATÉ 31 (00'0	NTE EM ATÉ 31 (00'0	NTE EM ATÉ 31 (00'0	NTE EM ATÉ 31 (00'0	NTE EM ATÉ 31 (00'0	NTE EM ATÉ 31	00'0	NTE EM ATÉ 31 (00'0	NTE EM ATÉ 31 (00'0	NTE EM ATÉ 31 (00'0	NTE EM ATÉ 31 (
2312	PARCELADAME	2315	PARCELADAME	2310	PARCELADAME	2316	PARCELADAME	2325	PARCELADAME	2311	PARCELADAME	2324	PARCELADAME	2314	PARCELADAME	2317	PARCELADAME	2326	PARCELADAME	2313	PARCELADAME
1.987,56	O DE CONSUMC	309,91	AO DE CONSUMC	2.656,10	ODE CONSUMC	504,92	AO DE CONSUMC	817,38	AO DE CONSUMC	1.507,37	AO DE CONSUMC	588,56	ODE CONSUMC	8.225,14	ODE CONSUMC	2.214,40	AO DE CONSUMO	4.306,34	AO DE CONSUMC	8.784,31	ODE CONSUMC
27/01/2021	P, COM PREVISÃ	27/01/2021	P, COM PREVISÃ	27/01/2021	P, COM PREVISÃ	27/01/2021	P, COM PREVISÃ	31/01/2021	P, COM PREVISÃ	27/01/2021	P, COM PREVISÃ	10/02/2021	P, COM PREVISÃ	27/01/2021	P, COM PREVISÃ	27/01/2021	P, COM PREVISÃ	31/01/2021	P, COM PREVISÃ	27/01/2021	P, COM PREVISÀ
110 000 18357 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COLOMBANO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLISISP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	18357 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COLOMBANO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLISISP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	18357 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COLOMBANO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLISISP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	18357 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COLOMBANO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLISISP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	18357 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COLOMBANO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLISISP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	18357 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COLOMBANO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLISISP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	18357 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COLOMBANO	AQUISIÇÃO DE CORBUSTATE, (OLE DO BESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DAZARÁRO DE SOXI DOIS MI E VUNTE E UM.	18357 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COLOMBANO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLISISP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	18357 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COLOMBANO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLISISP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DEZENBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	18357 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COLOMBANO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLISISP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	18357 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COLOMBANO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. (ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLISISP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).
110 000	0) PARA ABAST	110 000	0) PARA ABAST	110 000	0) PARA ABAST	110 000	0) PARA ABAST	110 000	0) PARA ABAST	110 000	0) PARA ABAST	110 000	0) PARA ABAST	310 000	0) PARA ABAST	310 000	0) PARA ABAST	310 000	0) PARA ABAST	310 000	0) PARA ABAST
.30.01 0 01 00	VEL (ÓLEO DIESEL S-1 MIL E VINTE E UM).	3.3.90.30.01 0 01 00	VEL (ÓLEO DIESEL S-1 MIL E VINTE E UM).	3.3.90.30.01 0 01 00	VEL (ÓLEO DIESEL S-1 MIL E VINTE E UM).	3.3.90.30.01 0 01 00	VEL (ÓLEO DIESEL S-1 MIL E VINTE E UM).	3.3.90.30.01 0 01 00	VEL (ÓLEO DIESEL S-1 MIL E VINTE E UM).	3.3.90.30.01 0 01 00	VEL (ÓLEO DIESEL S-1 MIL E VINTE E UM).	3.3.90.30.01 0 01 00	VEL (ÓLEO DIESEL S-1 MIL E VINTE E UM).	3.3.90.30.01 0 01 00	VEL (ÓLEO DIESEL S-1 MIL E VINTE E UM).	3.3.90.30.01 0 01 00	VEL (ÓLEO DIESEL S-1 MIL E VINTE E UM).	3.3.90.30.01 0 01 00	VEL (ÓLEO DIESEL S-1 MIL E VINTE E UM).	3.3.90.30.01 0 01 00	VEL (ÓLEO DIESEL S-1 MIL E VINTE E UM).
1 ES 20/02/2021 3.3.90.30.01 0 01 00	UISIÇÃO DE COMBUSTÍ ZEMBRO DE 2021 (DOIS	ES 20/02/2021 3.3.90.	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL : DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	ES 20/02/2021 3.3.90.	UISIÇÃO DE COMBUSTÍ ZEMBRO DE 2021 (DOIS	ES 20/02/2021 3.3.90.	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL DESENDESEM DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM)	ES 20/02/2021 3.3.90.	UISIÇÃO DE COMBUSTÍ ZEMBRO DE 2021 (DOIS	ES 20/02/2021 3.3.90.	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL : DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	ES 20/02/2021 3.3.90.	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL : DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E LIM).	ES 20/02/2021 3.3.90.	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL 8 DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).	ES 20/02/2021 3.3.90.	UISIÇÃO DE COMBUSTÍ ZEMBRO DE 2021 (DOIS	ES 20/02/2021 3.3.90.	UISIÇÃO DE COMBUSTÍ ZEMBRO DE 2021 (DOIS	ES 20/02/2021 3.3.90.	UISIÇÃO DE COMBUSTÍ ZEMBRO DE 2021 (DOIS
_	A H	2	ΑH	_	βH	2	8 H	ღ	ΑH	_	ΑH	2	ΑH	2	S H	က္	ΑH	4	ΑH	_	各H

endo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 22 de Fevereiro de 2021.

Sebastião Carlos Besteti - Secretaria Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Edição 614

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.813 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.813 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(Revoga dispositivo do Decreto Municipal nº 8.606, de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Município de Fernandópolis – SP e dá outras providências)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o artigo 5º e seus parágrafos do Decreto nº 8.606, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de fevereiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

> - JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.814 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.814 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.088, de 22 de fevereiro

de 2021, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 884.622,56** (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0033.2.097 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
3.3.90.30 Material de ConsumoR\$	215.000,00
FR: Fundo Especial	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$	519.622,56
FR: Fundo Especial	
4.4.90.52 Equipamentos e Material PermanenteR\$	150.000,00
FR: Fundo Especial	
R\$	884.622,56

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

BB S/A – Fundo Mun. Meio Ambiente

884.622,56

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de fevereiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

> - JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Edição 614

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.815 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.815 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.089, de 22 de fevereiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 728.238,03 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e três centavos), destinado à suplementação das dotações orcamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 Material do ConsumoR\$	1.569,39
FR: Federal	
12.361.0015.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$	311.502,99
FR: Federal	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0015.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.30 Material do ConsumoR\$	97.350,38
FR: Federal	
02.05.04 – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0015.2.025 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 Material do ConsumoR\$	142.641,28
FR: Federal	
3.3.90.30 Material do ConsumoR\$	68.454,74

FR: Federal	
3.3.90.30 Material do ConsumoR\$	92.586,22
FR: Federal	
3.3.90.30 Material do ConsumoR\$	9.165,03
FR: Federal	
3.3.90.30 Material do ConsumoR\$	4.968,00
FR: Federal	
R\$	728.238,03

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Salário EducaçãoR\$	311.502,99
B.B S/A Programa Brasil CarinhosoR\$	97.350,38
B.B S/A Programa Apoio Transp. EscolarR\$	1.569,39
B.B S/A Merenda Escolar FNDER\$	317.815,27
R\$	728.238,03

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de fevereiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

> - JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.816 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.816 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por redução e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Edição 614

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.090, de 22 de fevereiro de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 38.571,43 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
04.122.0007.2.083 — Manutenção das Atividades do Turismo	
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Publico R\$	38.571,43
FR: Tesouro	

Art. 3º O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02-04-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0029.0.004 – Encargos Sociais - Geral	
3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit AtuarialR\$	38.571,43
FR: Tesouro	

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de fevereiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

> - JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.817 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.817 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 5091, de 22 de fevereiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.074.911,68 (dois milhões, setenta e quatro mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52 Equipamentos e Material PermanenteR\$	247.950,00
FR: Federal	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0015.1.009 – Construção e Reforma de Prédios Escolares	
4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$	1.826.961,68
FR: Federal	
R\$	2.074.911,68

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação referente:

R\$ 247.950,00: Termo de Compromisso PAR nº 202001485-4;

R\$ 1.826.961.68: Termo de Compromisso PAR nº 202001483-1.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Edição 614

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de fevereiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.818 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.818 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

$\underline{\mathbf{DECRETA}}$:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 5092, de 22 de fevereiro de 2021, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 119.020,00** (cento e dezenove mil e vinte reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-	
CAÇÃO	
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.015 – Ações Voltadas ao Contingen- ciamento do COVID-19	
3.3.90.30 Material de ConsumoR\$	119.020,00
FR: Federal	119.020,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

CEF-FNS

119.020,00

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de fevereiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.819 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.819 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 5093, de 22 de fevereiro de 2021 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.491,22 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Edição 614

12.365.0015.1.009 – Construção e Reforma de Prédios Escolares	
4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$	11.491,22
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

B.B S/A FNDE PLANO AÇÃO CONTINUADA.. R\$

Art 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de fevereiro de 2021.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.088 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 5.088 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPALAPROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$** 884.622,56 (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO	
AMBIENTE	
02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO	
AMBIENTE	
18.542.0033.2.097 – Manutenção das Atividades	
do Meio Ambiente	
3.3.90.30 Material de ConsumoR\$	215.000,00
FR: Fundo Especial	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa	519.622,56
JurídicaR\$	317.022,30
FR: Fundo Especial	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	150.000.00
R\$	150.000,00
FR: Fundo Especial	
R\$	884.622,56

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

BB S/A - Fundo Mun. Meio Ambiente

884.622.56

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de fevereiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Edição 614

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.089 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 5.089 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPALAPROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 728.238,03 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e três centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 Material do ConsumoR\$	1.569,39
FR: Federal	
12.361.0015.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$	311.502,99
FR: Federal	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0015.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.30 Material do ConsumoR\$	97.350,38
FR: Federal	
02.05.04 – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0015.2.025 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 Material do ConsumoR\$	142.641,28
FR: Federal	
3.3.90.30 Material do ConsumoR\$	68.454,74

FR: Federal	
3.3.90.30 Material do ConsumoR\$	92.586,22
FR: Federal	
3.3.90.30 Material do ConsumoR\$	9.165,03
FR: Federal	
3.3.90.30 Material do ConsumoR\$	4.968,00
FR: Federal	
R\$	728.238,03

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Salário EducaçãoR\$	311.502,99
B.B S/A Programa Brasil CarinhosoR\$	97.350,38
B.B S/A Programa Apoio Transp. EscolarR\$	1.569,39
B.B S/A Merenda Escolar FNDER\$	317.815,27
R\$	728.238,03

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de fevereiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

> - JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.090 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI N° 5.090 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por redução e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Edição 614

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPALAPROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de R\$ 38.571,43 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
04.122.0007.2.083 – Manutenção das Atividades do	
Turismo	
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Pu-	38 571 //3
blicoR\$	36.371,43
FR: Tesouro	

Art. 3º O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02-04-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0029.0.004 – Encargos Sociais - Geral	
3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit AtuarialR\$	38.571,43
FR: Tesouro	

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de fevereiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

> - JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.091 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

<u>LEI Nº 5.091 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021</u>

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SE-GUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.074.911,68 (dois milhões, setenta e quatro mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar

4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente..R\$ 247.950,00

FR: Federal

02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0015.1.009 – Construção e Reforma de Prédios

Escolares

4.4.90.51.- Obras e Instalações...R\$

1.826.961.68

FR: Federal

R\$ 2.074.911,68

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação referente:

R\$ 247.950,00: Termo de Compromisso PAR nº 202001485-4;

R\$ 1.826.961,68: Termo de Compromisso PAR nº 202001483-1.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Edição 614

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de fevereiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

> - JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.092 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 5.092 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SE-GUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de R\$ 119.020,00 (cento e dezenove mil e vinte reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.015 – Ações Voltadas ao Contingenciamento do COVID-19

3.3.90.30.- Material de Consumo...R\$

119.020,00

FR: Federal

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

CEF-FNS

119.020,00

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de fevereiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.093 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

<u>LEI Nº 5.093 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021</u>

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SE-GUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.491,22 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO

02.05.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Edição 614

12.365.0015.1.009 – Construção e Reforma de Prédios Escolares

4.4.90.51.- Obras e Instalações...R\$

11.491,22

FR: Federal

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

B.B S/A FNDE PLANO AÇÃO CONTINUADA.. 11.491,22

Art 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de fevereiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

> - JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
11/02/2021	Simples Nacional	R\$ 2.524,33
12/02/2021	Simples Nacional	R\$ 8.652,26
17/02/2021	Simples Nacional	R\$ 3.633,64
18/02/2021	Simples Nacional	R\$ 1.863,64
19/02/2021	Simples Nacional	R\$ 38.354,56
22/02/2021	Simples Nacional	R\$ 62.128,72
15/02/2021	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 10.930,81
15/02/2021	FNS - Pab Fixo	R\$ 77.400,00
19/02/2021	Cota Parte FPM	R\$ 343.397,51
19/02/2021	Cota Parte Fundo Especial de Pretró- leo - FEP	R\$ 46.983,76
19/02/2021	Cota Parte ITR	R\$ 926,05
17/02/2021	Cota Parte IPI	R\$ 14.996,23
17/02/2021	Transferências de Recursos - FUN- DEB	R\$ 501.519,07
19/02/2021	Transferências de Recursos - FUN- DEB	R\$ 29.587,34
12/02/2021	ADO - ADO PLP 133/2020 COM- PENSAÇÃO DA UNIÃO	R\$ 14.484,00
19/02/2021	Transferência Salário Educação - QSE	R\$ 412.745,09

Fernandópolis-SP, 22 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI Secretário Municipal da Fazenda

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021

Edição 614

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 236/2020.

Contratado: M.H.MAIS DISTRIBUIDORA DE

ALIMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 21.653,50 ASSINATURA: 09/02/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 164/2020. MOD. PREGÃO N°. 27/2020.

Fernandópolis-SP, 22 de fevereiro de 2021.

- Cecília H. Azadinho Miranda -Diretora de Divisão

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 236/2020.

Contratado: SOQUIMICA - LABORATÓRIOS LTDA

VALOR: **R\$ 13.130,00** ASSINATURA: 09/02/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 161/2020. MOD. PREGÃO N°. 27/2020.

Fernandópolis-SP, 22 de fevereiro de 2021.

- Cecília H. Azadinho Miranda -Diretora de Divisão

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021.

PROCESSO Nº 016/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

VALOR: R\$ 20.450,00 / ASSINATURA: 10/02/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEDRISCO PARA USO NO SERVIÇO DE TAPA BURACOS EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E NO DISTRITO DE BRASITÂNIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. OS PEDRISCOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 17/2020. MOD. PREGÃO N°. 05/2020.

Fernandópolis-SP, 22 de fevereiro de 2021.

- Cecília Azadinho Miranda -Diretora de Divisão

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021.

PROCESSO Nº 016/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: NOROMIX CONCRETO S/A

VALOR: R\$ 12.240,00 / ASSINATURA: 10/02/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEDRA 01 PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÕES EM OBRAS MUNICIPAIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO. AS PEDRAS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 19/2020. MOD. **PREGÃO Nº. 05/2020.**

Fernandópolis-SP, 22 de fevereiro de 2021.

- Cecília Azadinho Miranda -Diretora de Divisão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil